9310408 — Luís Miguel Fernandes Ramos
9301208 — Filipa Margarida Cerqueira Maia
9313308 — Tiago Alexandre Machado dos Santos
9312608 — Fábio Rui Nunes Santos Martins
9312808 — Paulo Filipe Leal Silva
9300608 — Tânia Filipa Silva Lemos

g) Da classe de administrativos:

9308508 — Cláudio Miguel Martins Aparício
9303408 — João Daniel Cachulo Henriques
9311408 — Valter Marques Gonçalves
9302208 — Catarina Andreia Carpinteiro Garcia
9309008 — João Paulo Afonso Mendes
9305408 — João Pedro Ramos Rodrigues
9301408 — Núria Maria de Sousa e Castro
9304108 — Tiago Artur Vaz Rocha
9301708 — Mara Sofia Pessoa de Oliveira
9305708 — Fábio André Novais da Silva
9309208 — Michel Francis Luís

h) Da classe de técnicos de armamento:

9307108 — Dinarte José Silva Mendonça
9310908 — Hugo Miguel Gonçalves Ferreira
9311808 — Marc Alexandre Silva Abrantes
9304308 — Marco André Rocha da Silva

que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente, nos artigos 299.º e 305.º do mencionado estatuto, a contar de 18 de dezembro de 2013, data a partir da qual lhes conta a respetiva antiguidade, de acordo com o n.º 2 do artigo 68.º, ambos daquele estatuto. As promoções são efetuadas ao abrigo da faculdade prevista no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, para satisfação de necessidades de carácter operacional da Marinha, designadamente de desempenho de funções em unidades operacionais e para a formação, treino, aprontamento e sustentação operacional. As promoções produzem efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho, nos termos da alínea *a*) do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, ficando colocados na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

2 — Estas praças, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda:

a) Na classe de comunicações:

Do 9324607 primeiro-marinheiro C RC Tiago José Ribeiro Ramos.

b) Na classe de taifa, subclasse despenseiro:

Do 9334707 primeiro-marinheiro TFD RC Luís Miguel Bilro Barriga Negra.

c) Na classe de taifa, subclasse cozinheiro:

Do 9336507 primeiro-marinheiro TFH RC Sigfrid Roses de Almeida Jorge.

d) Na classe de operações:

Do 9336207 primeiro-marinheiro OP RC Miguel Alexandre Pinto do Carmo.

e) Na classe de manobra e serviços:

Do 9337207 primeiro-marinheiro MS RC Hugo Casquinha Gomez.

f) Na classe de eletromecânicos:

Do 9329207 primeiro-marinheiro EM RC Isabel Maria Mateus D'Oliveira.

g) Na classe de administrativos:

Do 9330607 primeiro-marinheiro L RC Ivo Alexandre Ramos Soares Lavrador.

h) Na classe de técnicos de armamento:

Da 9315507 primeiro-marinheiro TA RC Ana Cristina Casimiro Martins.

18 de dezembro de 2013. — Por subdelegação do Diretor do Serviço de Pessoal, o Chefe da Repartição de Efetivos e Registos, *Miguel Nuno Pereira de Matos Machado da Silva,* capitão-de-mar-e-guerra.

207481439

EXÉRCITO

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 16805/2013

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 15690/2013, de 14 de novembro, do Excelentíssimo Tenente-General Comandante da Instrução e Doutrina, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 02 de dezembro de 2013, subdelego no Comandante do Regimento de Artilharia n.º 5, COR ART NIM 02792185, António José Pardal dos Santos, a competência prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 25 000, bem como autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens até ao mesmo montante.

2 — O presente despacho produz efeito desde 02 de outubro de 2013, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo comandante do Regimento de Artilharia n.º 5, COR ART NIM 02792185, António José Pardal dos Santos, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

11 de dezembro de 2013. — O Diretor de Formação do Comando da Instrução e Doutrina, *Ulisses Joaquim de Carvalho Nunes de Oliveira,* major-general.

207477787

Despacho n.º 16806/2013

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 15690/2013, de 14 de novembro, do Excelentíssimo Tenente-General Comandante da Instrução e Doutrina, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 02 de dezembro de 2013, subdelego no comandante da Escola das Armas, COR TIR INF NIM 10331783, Domingos Luís Dias Pascoal, a competência prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 25 000, bem como autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens até ao mesmo montante.

2 — O presente despacho produz efeito desde 02 de outubro de 2013, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo comandante da Escola das Armas, COR INF NIM 10331783, Domingos Luís Dias Pascoal, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

11 de dezembro de 2013. — O Diretor de Formação do Comando da Instrução e Doutrina, *Ulisses Joaquim de Carvalho Nunes de Oliveira,* major-general.

207477608

Despacho n.º 16807/2013

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 15690/2013, de 14 de novembro, do Excelentíssimo Tenente-General Comandante da Instrução e Doutrina, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 02 de dezembro de 2013, subdelego no comandante do Regimento de Cavalaria n.º 3, COR CAV NIM 13952585 João Francisco Fé Nabais, a competência prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 25 000, bem como autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens até ao mesmo montante.

2 — O presente despacho produz efeito desde 02 de outubro de 2013, ficando por estes meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo comandante do Regimento de Cavalaria n.º 3, COR CAV NIM 13952585 João Francisco Fé Nabais, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

11 de dezembro de 2013. — O Diretor de Formação do Comando da Instrução e Doutrina, *Ulisses Joaquim de Carvalho Nunes de Oliveira*, major-general.

207477657

Despacho n.º 16808/2013

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 15690/2013, de 14 de novembro, do Excelentíssimo Tenente-General Comandante da Instrução e Doutrina, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 02 de dezembro de 2013, subdelego no Comandante da Escola de Sargentos do Exército, COR INF NIM 15254081,